

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

EDITAL Nº 09 DO PROCESSO SELETIVO 2026/01

FACULDADE IPESSP

Profa.Ms Nilva Oliveira, Diretora Geral da Faculdade IPESSP, Código e-Mec 19.879, mantida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós- Graduação em Educação e Saúde Ltda EPP, Código e-Mec 16.194, Credenciada por meio da Portaria Nº 1.272 de 04 de/07/2019 publicada no D.O.U nº 128 de 05/07/2019 situada à Rua Dona Antonia de Queirós, 333,CEP 01307-012,no uso de suas atribuições legais e regimentais,torna publico o Edital que regerá o de Processo Seletivo Continuado 2026/01 para o preenchimento das vagas autorizadas nos Cursos: Bacharelado em Biomedicina e Superior de Graduação Tecnológica na modalidade presencial, de acordo com as regras a seguir dispostas:

I -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo Continuado-PSC para **2026/01**, destina-se ao ingresso nos cursos de Graduação **Tecnológica em Gestão Hospitalar** e **Bacharelado em Biomedicina**, aos candidatos que possuam o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los no limite das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.
2. Os cursos com respectivas vagas, turmas, turnos , duração e local (ais) de funcionamento, são aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade IPESSP.
3. A admissão nos cursos de Graduação Tecnológica Presencial em Gestão Hospitalar e Bacharelado em Biomedicina, será realizada por meio de classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos critérios de distribuição das 80 (oitenta) vagas, cada curso.

II-DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo Continuado estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade IPESSP.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 1- O período de inscrição é de 03 de novembro 2025 a 06 de fevereiro de 2026.
- 2- As inscrições devem ser realizadas no período compreendido no presente Edital, no site <https://www.ipessp.edu.br/site/> mediante preenchimento de ficha de inscrição.
- 3- Ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da instituição localizada na Rua Dona Antônia de Queiroz, 333 – Consolação - São Paulo/SP.
- 4- A inscrição do candidato no Processo Seletivo Continuado implica na aceitação de normas estabelecidas no presente EDITAL, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento Interno da Faculdade IPESSP, em Termos Aditivos que vierem a ser definidos e publicados pela Faculdade IPESSP.
- 5- Em cumprimento à legislação vigente que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, os candidatos com necessidades educativas especiais, que necessitar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverá informar sua necessidade à Faculdade IPESSP no ato da inscrição.
- 6- A Comissão Permanente do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade analisarão a informação e disponibilizarão as condições necessárias para a realização da prova.
- 7- O candidato está isento do valor da inscrição.

IV- DOS CURSOS

A denominação do curso; data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas pelo turno de funcionamento, conforme segue:



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

Curso	Ato autorizativo	Nº de Vagas	Turno
Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar	Portaria de Reconhecimento nº 378, de 08/08/2024 – Publicada em no D.O.U. em 09/08/2024	80 (oitenta)	Noturno
Bacharelado em Biomedicina	Portaria de Autorização nº 389, de 11/10/2023 – Publicada no D.O.U. em 16/10/2023	40 (quarenta) 40 (quarenta)	Noturno Matutino

V- DO LOCAL DOS CURSOS

O curso de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar, objeto do presente edital será oferecido no Campus da Faculdade IPESSP, situado à Rua Dona Antonia de Queiros, 333 Bairro da Consolação - CEP 01307-012 São Paulo.

VI- DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSO (S):

Curso	Prazo Mínimo	Prazo Máximo
Gestão Hospitalar	2 anos e meio ou 5semestres	3 anos e meio ou 7 semestres
Biomedicina	4 anos ou 8 semestres	6 anos ou 12 semestres

VII- DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados por meio de um dos critérios abaixo, de acordo com a opção

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

indicada no ato da inscrição.

1. Redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório;
2. De acordo com a Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014, a Faculdade IPESSP poderá utilizar os resultados do ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo Alternativo¹ na seleção;
3. Os candidatos que queiram utilizar a pontuação do ENEM devem fazer a inscrição, pagar a taxa e comprovar e ou escanear no ato da inscrição, a pontuação obtida nos últimos exames.
4. É facultado ao candidato utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM² dos três últimos anos, considerando a nota média dos respectivos anos com o mínimo de 500 pontos.
5. Processo Seletivo/Concurso Vestibular: candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
6. Transferência: estudante de outra instituição de ensino superior que queira ingressar no mesmo curso de origem ou curso afim, por meio de transferência
7. Portadores de diploma: Candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC podem solicitar Reaproveitamento de Curso. Nesta forma de acesso o candidato portador de diploma de nível superior devidamente reconhecido solicita isenção do vestibular para ocupar uma vaga em um dos cursos da Faculdade.
8. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

VIII-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e anexar cópia da cédula

¹ O mecanismo alternativo coexiste com outro processo seletivo utilizado pela IES.

² Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: Candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio e obtiveram nota conforme estabelecida pelo MEC (acima de 500 pontos) poderão utilizá-lo como etapa única para acesso aos cursos de graduação dentro das possibilidades de vagas a serem ofertadas. Observando a ordem de classificação decrescente da nota obtida no ENEM dentre os inscritos.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

de identidade.

- b) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2026.1 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme acima descrito, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em automática perda do direito à vaga.
- c) A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- d) O candidato, cuja deficiência exija condições especiais para participar do concurso, deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade
- e) A Faculdade IPESSP, resguarda-se no direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades.
- f) A Faculdade IPESSP se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos caso não tenha atingido inscrições na proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

IX- DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE

- 1- Candidatos com necessidades educacionais especiais- NEE, dependendo do tipo e do grau da deficiência, poderão ter acrescida uma hora ou ao tempo normal para realização da prova.
- 2- Mediante necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de leitor, pessoa que poderá ler para o candidato as informações prova e/ou com o auxílio para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha resposta.
- 3- Englobam-se nesse procedimento candidatos com deficiências auditivas, visuais ou físicas e sensoriais.
- 4- Candidatos com dislexia e ou discalculia.

X DA POLÍTICAS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT

Considerando a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, a responsabilidade das instituições educacionais e na formação dos estudantes, com respeito aos valores humanos que acenem para

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

uma sociedade fraterna e harmoniosa, fica instituído na Faculdade IPESSP a possibilidade de uso do nome social, de acordo com o estabelecido em Lei.

X- DA ESTRUTURA DA PROVA

As provas serão realizadas por meio de agendamento a partir do período de 04/11/2025 a 10 /02 /2026, das 09h às 20h.

A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) prestar informações falsas na ficha de inscrição;
- b) não integralizar os procedimentos de inscrição, incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- c) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, livros impressos, anotações.

XI- DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida.
- b) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na redação.
- c) A classificação será publicada em até 2 (dois) dias após a realização na prova na sede da Faculdade IPESSP e em seu sítio eletrônico-www.ipessp.edu.br.
- d) A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número devagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

XIII - DA MATRÍCULA

- a) Após a divulgação dos resultados, o candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente (de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h) ou via sistema acadêmico quando disponível.
- b) No ato da matrícula, serão exigidas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, além do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade ou anuidade e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESPSP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

assinado.

- c) Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- d) Em não havendo número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados, a Faculdade reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da anuidade.

XIII- DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- registro Nacional de Estrangeiro (RNE), original;
- Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência;
- Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.

1. Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao ensino médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o Parecer de Equivalência pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.

2. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e vistas de prova.
2. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade IPESSP.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º período letivo de 2026.
4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade IPESSP.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

São Paulo, 21 de outubro de de 2025.

Diretoria Geral
Faculdade IPESSP

Publique-se